



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

**Transparência a serviço da população**

ADITAMENTO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME

PROCESSO N.º 0163/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

CONTRATO N.º 004/2019

VALOR: R\$ 7.490,00

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMA E CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA– ME NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CGC. 64.614.605/0001-55, com endereço a Rua dos Crisântemos, n.º 40, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente o Sr. **Ademir Bregagnoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 25.624.510-1 e CPF n.º 250.353.828-55, residente e domiciliado na Rua Paranapanema, n.º 657, nesta cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. N.º 05.655.119/0001-16, sito na Rua das Violetas, n.º 121, na cidade de Tarumã/SP, representada por seu representante legal Sr. **Cristiano da Silva Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 42.023.886-4 e do CPF n.º 303.909.278-21, residente e domiciliado na cidade de cidade de Tarumã/SP, doravante apenas e simplesmente chamado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de aditamento é a prestação, pela **CONTRATADA** de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 50Mbps de upload e download simétricos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo ao Contrato 004/2019 por um período de doze meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2. Fica aditado o prazo do presente contrato, mantendo-se o valor das parcelas mensais no montante de **R\$ 624,16 (seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, e o valor total do contrato em **R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme acordado entre as partes.

2.1. Os pagamentos ocorrerão da mesma forma constante da Cláusula 16 do instrumento de contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

---

## CLÁUSULA TERCEIRA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas no ANEXO I, até o limite permitido pela legislação vigente (25%), conforme previsão editalícia.

## CLÁUSULA QUARTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

4. Os preços cotados serão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do aditamento.

## CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA EXERCÍCIO DE 2020:

*01 – Câmara Municipal*

*Ficha 20*

*01.31.0037 – Processo Legislativo*

*2147 – Manutenção Secretaria da Câmara Municipal*

*3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

*39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

## CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6. O Termo de Contrato n.º 04/2019 oriundo do Processo n.º 0163/2019 Pregão Presencial n.º 001/2019, passa a ter a vigência até 17/04/2021.

6.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** este contrato poderá ser prorrogável por iguais períodos, devendo sua vigência total se limitar ao prazo definido ao inciso II do artigo 57 da lei n.º. 8.666/93, atualizada, qual seja sessenta meses;

6.2. Toda prorrogação contratual se fará mediante formalização de termo aditivo a contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES

7. Ficam mantidas todas as obrigações assumidas pelas partes no instrumento de contrato.

## CLÁUSULA OITAVA DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como da previsão contida nas cláusulas oitava do Edital, e quarta do contrato, a **CONTRATANTE** com anuência do **CONTRATADO**, resolveram por bem aditar o valor e a vigência do **Contrato n.º 04/2019**, pois, há necessidade da continuidade dos serviços prestados, uma vez que, tais serviços são de extrema importância no que diz respeito à manutenção e funcionamento da Secretaria Legislativa, visto que, atualmente com o avanço da tecnologia, necessário se faz o uso de sistemas e software como o fornecido pela empresa contratada, buscando sempre otimizar os atos administrativos praticados, e, visando o atendimento à demanda de serviços, nos termos da legislação vigente, tudo em consonância com os princípios básicos da administração pública.

8.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

---

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Tarumã, 17 de abril de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
Ademir Bregagnoli  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante



**CRISTIANO DA SILVA ROCHA INFORMÁTICA – ME**  
Cristiano da Silva Rocha  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Vanessa Pereira Silveira-Rodrigues  
CPF 337.894.048-45



Nome: Wuilverson Henrique Mossini da Silva  
CPF n.º 406.640.188-07